



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001.3/2021 - SEMSA

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.3/ 2021 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIO LTDA – MATRIZ CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº 11.373.369/0001-66, com sede na Rua Padre Vitorio s/n, Igarapé-Miri, Estado do Pará; neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **NAZIANE BARBOSA PENA**, brasileira, natural de Igarapé -Miri portadora da RG nº 5451428 SSP/PA e CPF nº 934.008.102-15 e, residente nesta cidade de Igarapé-Miri, neste ato denominado **CONTRATANTES**, de outro lado a empresa **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA MATRIZ** doravante denominado **CONTRATADA**, inscrita no CPF/MF sob o nº CNPJ: 02.756.655/0001-10 com endereço na Rua Sete de Setembro, nº1110, Município de Igarapé-Miri, Pará, tendo como representante legal o Sr **PEDRO PAULO MAUÉS DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade 2289850 SSP/PA e CPF nº 032.748.532-91, que tem como origem a Dispensa nº **001/2021-PMI – SRP - PP** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

- I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
 - A. Nos termos das cláusulas e condições da Dispensa nº 001/2021-PMI-D
 - B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas posteriores alterações.
 - C. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente ADITIVO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato Nº 001.3/ 2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar as Cláusulas: **CLÁUSULA I – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS** e a cláusula VIII – DO VALOR CONTRATUAL referente ao **contrato Nº 001.3/2021**, QUE OBJETIVA a eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo altera o valor dos itens: 02 (Gasolina aditivada) e 03 (Diesel – S500) contrato nº 001.3/2021 – PMI- D.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR.

4.1- O acréscimo do presente Termo Aditivo é de: item 03 (Diesel – S500) de R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) para o valor de R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) e 02 (Gasolina aditivada) de R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) para o valor de R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS



- 1- Este termo tem como objeto aditivo do item 02 (Gasolina aditivada) 6,16%, do item 03(Diesel – S500) 3,14% da Dispensa nº001/2021 referente a aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos, passando a vigorar nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VALOR DO CONTRATO ORIGINAL R\$	ADITIVO DE %	V. TOTAL DO ADITIVO R\$
02	Gasolina Aditivada	litro	5,38	6,16%	5,71
03	Diesel S500	litro	4,47	3,14%	4,61

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 05 de março de 2021.

Pedro Paulo Maués de Carvalho
MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA
CONTRATADA

Naziane Barbosa Pena
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF